

DECRETO Nº 159/2024
De 15 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, I, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pelo provável excesso de arrecadação do exercício de 2024, no valor de R\$ 18.525,28 (dezoito mil, quinhentos e vinte cinco reais e vinte oito centavos), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10	
Unidade	Departamento de serviços urbanos	1	
Função	Urbanismo	15	
Sub-função	Infra-estrutura urbana	451	
Programa	Infraestrutura e serviços públicos com compromisso	8	
Projeto	Pavimentação asfáltica e com pedras irregulares	1006	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(82)	4.4.90.00.00 – Aplicação Direta	1.700.0000.1034 – Recursos vinculados	18.525,28
Valor Total R\$:			18.525,28

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1.700.0000.1034.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 15 de outubro de 2024.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se